



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 14 de abril de 2023

MENSAGEM Nº 46/2023

| | | |
|--|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO | | |
| N.º | Data | Rubrica |
| 49/23 | 14/04/23 | |

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional suplementar destinado ao desenvolvimento de diversos setores da Administração Pública. O presente crédito será coberto com recursos proveniente de Anulações e Superávit Financeiro, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:1819234185
2

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

| | | |
|--|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO | | |
| N.º | Data | Rubrica |
| 49/23 | 14/04/23 | |

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.400,00

02 09 00 Fundo Municipal de Educação

232 12.364.0122.2034.0000 Ações e Atenção ao Ensino Superior 23.400,00
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior no montante de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no período.

Excesso: 23.400,00

Fontes de Recurso

01 00 23.400,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES
Aprovado 18 / 24 / 2023

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
14 de abril de 2023

Assinado de forma digital
por THAIS CRISTINA
COSTA
MORAIRA:18192341852
COSTA
MORAIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

UNANIMIDADE

KEBER GIACOMETTI
1º Secretário